



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 _ Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 _ Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº.009/2010

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 027/2009 DE 09/12/2009.

DECRETA

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2010, abertura crédito suplementar no valor de **RS.4.000,00 (Quatro mil reais)** por ANULAÇÃO, para inclusão do seguinte programa:

08 – DEPART. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICO
08.03 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
17.512.0024.2.048.000 – Manutenção da Coleta de Lixo e Aterro Sanitário
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....RS. 4.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01000 – RECURSOS LIVRES – DESPESA: 273

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, fica cancelada a importância de **RS.4.000,00 (Quatro mil reais)** destacada das seguintes dotações:

08 – DEPART. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICO
08.03 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
17.512.0024.2.048.000 – Manutenção da Coleta de Lixo e Aterro Sanitário
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....RS. 4.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01000 – RECURSOS LIVRES – DESPESA: 271



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 _ Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 _ Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro de 2010.

MAURO PINTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal